



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

Processo: 03795/2021

Assunto: Manutenção do Sistema de Climatização

Interessado: Atlântico Engenharia LTDA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

Unidade Gestora: GIE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA., CONFORME PROCESSO Nº 03795/2021.

O **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede no SEP/DF, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP.: 70.740-541, Brasília - DF, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, representado pelo seu Presidente **Eng. Civil Joel Krüger**, e, de outro lado a empresa **Atlântico Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.355.750/0001-90, estabelecida no SCS quadra 2, bloco C, nº 41 - Ed. Anhanguera - Salas 115/116 - Brasília - DF, Cep: 70.315-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. João Bosco Barbosa de Faria**, portador da cédula de identidade nº M-334010 SSP/MG , CPF (MF) nº 202.410.896-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021** e com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do Processo nº 02872/2019, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo ao Contrato nº 22/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva e melhoria do sistema de climatização, visando atender o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, conforme as especificações e condições constantes no Contrato e no Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2021 e seus anexos, tem por finalidade **prorrogar**, a partir de **05 de agosto de 2023**, pelo período de 12 (dose) meses, o prazo de vigência e execução do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal estimado do contrato é de R\$ **R\$ 24.138,27 (vinte e quatro mil cento e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 661.973,88 (seiscentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)** para o período de 12 (doze) meses, estando assim composto:

ITEM	VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO	VALOR MÁXIMO ANUAL ESTIMADO
MANUTENÇÃO PREVENTIVA (Mão de obra fixa) Valor fixo mensal	R\$ 24.138,27	R\$ 289.659,24
MANUTENÇÃO CORRETIVA (Peças/materiais reposição e Serviços Eventuais) Pagos mensalmente por demanda	R\$ 31.026,22	R\$ 372.314,64
VALOR TOTAL ESTIMADO (ANUAL)		R\$ 661.973,88

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA		
PROFISSIONAL	QTD	VALOR UNITÁRIO Conforme 1º Termo de Apostilamento (04/05/2023)
Engenheiro	Mensal	R\$ 5.589,60
Técnico de Manutenção Pleno	Mensal	R\$ 8.381,00
Técnico de Refrigeração Júnior	Mensal	R\$ 6.124,48
Auxiliar de Manutenção	Mensal	R\$ 4.043,19
Valor máximo mensal do contrato		R\$ 24.138,27
Total Anual		R\$ 289.659,24

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa na execução dos serviços de que trata o presente Termo Aditivo, no corrente exercício, correrá a **Conta Orçamentária** nº 6.2.2.1.1.01.04.09.030 - Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis e Instalações, do **Centro de Custos** nº 3.4.02 - INFRA Atividades de Infraestrutura.

3.2. No exercício seguinte, as despesas, se houver, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos Anuais, ficando o Confea obrigado a apresentar, no início do exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme Cláusula Décima do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo está amparado no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Sexta do Contrato nº 22/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 17/07/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Barbosa de Faria, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 21/07/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787579** e o código CRC **52A16631**.